



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

Pelouro do desporto, Juventude, Formação Profissional, Emprego e Empreendedorismo

---

## **REGULAMENTO DA GALA SAL CAMPEÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SAL 2025**

### **Enquadramento**

A Câmara Municipal do Sal pretende realizar a Gala Sal Campeão 2025, trata-se de uma festa do Desporto visando premiar todos aqueles que ao longo da sua vida e particularmente em cada época desportiva tiveram e têm um papel preponderante no desenvolvimento do Desporto no concelho do Sal.

Assume-se como o ponto alto do reconhecimento público a atletas, árbitros, entidades e agentes desportivos, que durante a época desportiva mais se notabilizaram. Este conceito envolve, como não poderia deixar de ser, uma elevada componente formativa, que aliada ao resultado desportivo conferirá, na nossa opinião, atletas de maior sucesso.

A Gala Sal Campeão vai premiar dois tipos de categorias. As categorias de base que têm candidaturas apresentadas ou propostas pelas diversas Associações Regionais Desportivas e as categorias prestígio, nas quais a escolha dos candidatos é da responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação e da Câmara Municipal do Sal.

Os interessados podem consultar o regulamento através do sítio da Câmara Municipal do Sal, estando aí disponibilizado a ficha de candidatura, que deverá ser enviada para o correio eletrónico: [desportocms@gmail.com](mailto:desportocms@gmail.com).

As inscrições podem ser feitas presencialmente no balcão único (BU) da Câmara Municipal do Sal

A organização e realização da Gala Sal Campeão regerão pelos seguintes artigos:

---

### **I \_ PRINCÍPIOS GERAIS**

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente regulamento define os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a atribuir anualmente na Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito**

São abrangidos pelo presente regulamento todos os atletas, árbitros e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo do Sal, ou sejam naturais do concelho do Sal.

## **Artigo 3.º**

### **Objetivos**

A Gala Sal Campeão que se pretende anual, organizada pela Câmara Municipal do Sal, e que para além de outros objetivos pretende reconhecer e valorizar publicamente o trabalho, o mérito e a conduta de todos os agentes desportivos que se destacaram durante a época desportiva, nas diferentes modalidades, promovendo uma prática desportiva de excelência, contribuindo assim para a elevação da qualidade do desporto no concelho do Sal.

## **Artigo 4.º**

### **Candidaturas**

1 - A seleção das personalidades a distinguir será através das candidaturas apresentadas em cada categoria.

2 - As candidaturas poderão ser apresentadas pelas associações, clubes, treinadores, atletas, municípios, instituições, entidades ou coletividades do concelho do Sal.

3 - Serão ainda aceites candidaturas de qualquer atleta, treinador ou agente desportivo que represente associações, clubes ou outras entidades do âmbito desportivo fora do Concelho do Sal, mas que sejam naturais e/ou residentes no Concelho há mais de 5 anos.

4 - As candidaturas deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo estabelecido.

5 - A apresentação deverá ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, devidamente fundamentadas através do preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível nas instalações da Câmara Municipal, ou on line no site ([www.camaramunicipaldosal.com](http://www.camaramunicipaldosal.com) ou <https://www.camaramunicipaldosal.com/galasalcampeao>).

6 - O formulário poderá ser entregue através dos seguintes meios:

- a) Formulário online;
- b) Via correio eletrónico ([desportocms@gmail.com](mailto:desportocms@gmail.com));
- c) Em mãos, no front office da Câmara Municipal;
- d) Via CTT, em carta registada para a Câmara Municipal do Sal

## **Artigo 5º**

### **Condições de exclusão**

1 - A organização reserva-se o direito de cancelar a existência do prémio de uma qualquer categoria se não existirem nomeados na referida categoria.

2 - As candidaturas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 4º deste regulamento serão excluídas.

## **Artigo 6.º**

### **Categorias**

1. A Gala Sal Campeão vai premiar dois (02) tipos de categorias, nomeadamente a categoria de base e a categoria de prestígio.

2. Serão distinguidas nas dez (10) categorias de base por modalidade desportiva:

a) **Associação Desportiva do Ano** - Este prémio será atribuído à Associação Desportiva do concelho do Sal que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo e ao nível da sua ação na sociedade civil e que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho do Sal ao longo da última época desportiva;

b) **Equipa/clube do Ano** - Este prémio será atribuído à equipa campeã do concelho do Sal que teve um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos e que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho do Sal ao longo da última época desportiva;

c) **Dirigente do Ano** - Este prémio será atribuído ao dirigente desportivo que tenha desenvolvido um trabalho de elevado relevo no âmbito do dirigismo desportivo e associativismo no concelho do Sal ao longo da última época desportiva;

d) **Atleta do Ano Modalidade Individual (Masculino e Feminino)** - Este prémio será atribuído ao atleta inscrito e em atividade no concelho do Sal que ao longo da última época desportiva, se evidenciou em termos desportivos ao serviço de um clube do concelho do Sal e que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva;

e) **Atleta do Ano Modalidade Coletiva (Masculino e Feminino)** - Este prémio será atribuído ao atleta inscrito e em atividade no concelho do Sal que ao longo da última época desportiva, se evidenciou em termos desportivos ao serviço de um clube do concelho do Sal e que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva;

f) **Treinador do Ano** - Este prémio será atribuído ao treinador campeão do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva, desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do concelho do Sal, que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva;

g) **Arbitro do Ano** - Este prémio será atribuído ao árbitro campeão do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva, desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de uma modalidade desportiva do concelho do Sal, que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva;

h) **Revelação do Ano** - Este prémio será atribuído a um Atleta do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva tenha tido uma ação significativa em prol do desenvolvimento, promoção e fomento do desporto, ao serviço de um clube do concelho do Sal, que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva.

i) **Comunicador Desportivo do Ano** - Este prémio será atribuído a um comunicador do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva tenha tido uma ação significativa em prol do desenvolvimento, promoção e fomento do desporto no Município do Sal, que desta forma projetou nacional e internacionalmente o nome do concelho ao longo da última época desportiva.

j) **Evento desportivo do ano** - Este prémio será atribuído a uma pessoa ou identidade do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva realizou um ou mais eventos desportivos de caráter não regular na Ilha do Sal em prol da promoção, fomento e desenvolvimento do desporto no Município do Sal.

3. Poderão, também, ser atribuídos prémios em dez (10) categorias prestígio:

a) **Prémio Prestígio** - Este prémio será atribuído a uma personalidade do concelho do Sal que contribui ou contribuiu de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade do desporto no concelho do Sal;

b) **Prémio Mérito Desportivo** - Este prémio será atribuído a uma entidade, Dirigentes, Treinadores ou Atletas do concelho do Sal que na última época desportiva tiveram resultados relevantes em provas de âmbito nacional ou internacional, ou que no âmbito da sua modalidade tiveram participação ativa em Seleções Nacionais;

c) **Entidade Parceira do Desporto** - Este prémio será atribuído a uma entidade do concelho do Sal que na última época desportiva tenham patrocinado ou promovido iniciativas de elevado interesse que contribuíram para o desenvolvimento do desporto no concelho do Sal;

d) **Prémio Dedicação** - Este prémio será atribuído com o objetivo de homenagear pessoas vulgarmente conhecidas por “carolas” – do concelho do Sal, cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada;

e) **Prémio Desporto Escolar** - Este prémio será atribuído ao atleta individual ou grupo/ equipa do Desporto Escolar, das escolas do concelho do Sal, que ao longo do último ano letivo teve resultados relevantes em Provas do Desporto Escolar.

f) **Prémio Mérito na Formação desportiva** - Este prémio será atribuído com o objetivo de homenagear escolas de formação desportivas do concelho do Sal, cujo percurso de vida se confunde com o das instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada na formação de atletas no trabalho contínuo das escolas de formação desportiva;

g) **Prémio Carreira desportiva** - Este prémio será atribuído a Dirigentes, Treinadores ou Atletas do concelho do Sal que tiveram uma carreira desportiva meritória /resultados relevantes em provas de âmbito nacional ou internacional, que no âmbito da sua modalidade tiveram participação ativa em Seleções acionais;

h) **Promoção desportiva do ano** - Este prémio será atribuído a uma pessoa ou identidade do concelho do Sal que ao longo da última época desportiva tenha tido ações significativas em prol do desenvolvimento, divulgação, promoção e fomento do desporto no Município do Sal.

i) **Premio Homenagem póstuma** - Este prémio será atribuído a Dirigentes, Treinadores, Atletas do concelho do Sal ou agente desportivo que dedicaram ou tiveram uma carreira desportiva meritória /resultados relevantes em provas de âmbito local, nacional ou internacional, que no âmbito da sua modalidade tiveram participação ativa em Seleções Nacionais ou participara na gestão de federações desportivas nacionais e que neste momento já encontram finados;

j) **Prémio Personalidade Desportiva do Ano** - Este prémio será atribuído a uma entidade individual, do concelho do Sal, de âmbito nacional que mais se destacou na última época desportiva;

4. Os prémios das categorias prestígio não devem ter carácter sistemático, isto é, não têm de ser atribuídos todos os anos/épocas desportivas, nem em todas as categorias.

5. Cada categoria terá apenas um vencedor independentemente da modalidade, género ou escalão etário.

#### **Artigo 7.º Realização**

A Gala Sal Campeão é um projeto da Câmara Municipal do Sal realiza-se em local e data a indicar por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sal.

### **II \_ COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

#### **Artigo 8.º Competências**

1. O processo de nomeação e seleção dos candidatos aos prémios nas categorias de base, a atribuir anualmente na Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal e dos vencedores das categorias prestígio, é da responsabilidade da Comissão de Avaliação, A Nomeação dos prémios para as categorias prestígio é da

responsabilidade da Câmara Municipal do Sal. A Comissão de avaliação é constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao processo desportivo local e eleitas pelo Conselho Regional do Desporto na Ilha do Sal e pela a Câmara Municipal do Sal.

2. A Comissão de Avaliação, para além das propostas que surjam do contributo dado pelos seus membros, pode, no caso das categorias de base, aceitar candidaturas que sejam apresentadas pelas diversas associações regionais desportivas ou outros agentes esportivos e pelo público em geral.

3. A Comissão de Avaliação é um órgão que tem as seguintes competências:

- a) Sugerir e indicar agentes desportivos que apresentem características meritórias de poderem ser incluídos numa listagem para atribuição de algum dos prémios mencionados no artigo 4.º mediante o preenchimento de um formulário indicado e disponibilizado para tal;
- b) Conduzir o processo de avaliação anual dos agentes desportivos que serão selecionados para a atribuição de algum prémio na Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal;
- c) Emitir parecer sobre os candidatos sugeridos para a atribuição dos prémios;
- d) Exercer as demais competências que por regulamento lhe sejam cometidas.

#### **Artigo 9.º Composição**

- 1. A Comissão de Avaliação é constituída anualmente para cada época desportiva.
- 2. A Comissão de Avaliação é composta por membros a designar pela Câmara Municipal do Sal e pelo Conselho Regional do Desporto na Ilha do Sal.

#### **Artigo 10.º Presidente da Comissão de Avaliação**

- 1. O Presidente da Comissão de Avaliação é o designado como representante da Câmara Municipal Sal, ao qual estão inerentes as seguintes funções:
  - a) Ser o representante máximo da Comissão de Avaliação;
  - b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;
  - c) Garantir o funcionamento da Comissão de Avaliação de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
  - d) Homologar a lista dos prémios a atribuir na época desportiva;
  - e) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside.

## **Artigo 11.º**

### **Reuniões**

1. A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente antes da data do evento Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal, para proceder à avaliação e validação das propostas de candidatos aos prémios em apreciação de acordo com os critérios estabelecidos.
2. A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim entenda como fundamental para alcançar os objetivos propostos.
3. A convocação da Comissão de Avaliação nos termos do número anterior poderá fazerse com a antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas e a convocatória será também acompanhada da respetiva ordem de trabalhos.
4. De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata que deverá ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

## **Artigo 12.º**

### **Deliberação**

1. A Comissão de Avaliação só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros.
2. Não é admitida a abstenção dos membros da Comissão de Avaliação.
3. As deliberações da Comissão de Avaliação são tomadas por maioria simples.
4. Na falta de quórum previsto no número 1, será pelo Presidente designado outro dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista.

## **Artigo 13.º**

### **Pedido de elementos**

A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos avaliados, aos proponentes e a quem entenda necessário, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

## **Artigo 14.º**

### **Validação das propostas de avaliação final**

1. Categorias de base: para cada um dos prémios a atribuir nas categorias de base serão apuradas as três (03) propostas mais votadas pela Comissão de Avaliação.
2. A Comissão de Avaliação enviará o pedido escrito por correio eletrónico ou por carta registada com aviso de receção a todas as associações desportivas do concelho do Sal, solicitando as respetivas escolhas e fundamentação.

3. As escolhas da Comissão de Avaliação devem também ser tornadas públicas através da comunicação social.
4. As associações desportivas devem apresentar as candidaturas indicadas para cada uma das categorias de base, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar a partir da data da receção do pedido.
5. Findo o prazo estabelecido para as associações desportivas enviarem as suas propostas, a Comissão de Avaliação proporá as candidaturas a serem votadas de forma a apurar os vencedores.
6. A votação on line vale 20%, e a votação da Comissão de Avaliação vale 80% da pontuação final.
7. Após a contagem dos votos e verificando-se empate, compete à Comissão de Avaliação escolher quem é o vencedor.
8. Categorias Prestígio: A seleção, escolha do vencedor em cada uma das categorias prestígio é da responsabilidade da Comissão de Avaliação. A Tomada de decisão pertence a Câmara Municipal do Sal
9. Os vencedores das categorias de base e das categorias de prestígio serão conhecidos no decorrer da Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal.
10. Os finalistas de cada um dos prémios em disputa nas categorias de base e os vencedores das categorias prestígio são convidados a estar presentes na Gala Sal Campeão da Câmara Municipal do Sal.

**Artigo 15.<sup>º</sup>**  
**Prémios**

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal do Sal e nunca em caso algum serão de ordem monetária.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Artigo 16.<sup>º</sup>**  
**Alterações ao regulamento**

No final de cada época desportiva, poderão ser introduzidas a este regulamento as adaptações e correções que se considerarem convenientes.

**Artigo 17.<sup>º</sup>**  
**Omissões**

Qualquer caso ou situação omissa neste regulamento, será objeto de apreciação e deliberação do Presidente da Câmara Municipal do Sal ou pelo Vereador com competência na matéria.

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação.  
**Sal, 21 de Novembro de 2025**